

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20230001/SEINFRA/CCC. No sétimo (7º) dia do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 11h (onze horas) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Antônia Simone Magalhães Oliveira – Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Augusto Barroso Rocha, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Antônio Nei de Sousa, Ronaldo Lima Moreira Borges e Liana Cláudia Fujita de Carvalho Rocha – Representantes da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SEINFRA, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A ESTOCAGEM DAS PEÇAS E EQUIPAMENTOS DAS CORREIAS TRANSPORTADORAS, FÁBRICA DE ADUELAS, PARA 2ª FASE DE IMPLANTAÇÃO DA LINHA LESTE, INCLUINDO O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO DELES NO NOVO GALPÃO.** A Senhora Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitada** a empresa **CONSTRUTORA ASTRAL LTDA** por ter apresentado a Declaração de Empregador Pessoa Jurídica **APÓCRIFA**, descumprindo o subitem 5.2.5.1 do edital. As demais empresas e consórcio foram declarados **habilitados** por terem cumprido com as disposições editalícias, com o seguinte registro: as empresas **CGL CONSTRUTORA LTDA** e **NOVAMETA LTDA** apresentaram a Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **VENCIDA**, entretanto, como as mesmas estão amparadas pela Lei nº 123/2006 e alterações, foram habilitadas por se enquadrarem como Microempresas, devendo, portanto, observar o cumprimento do que determinam os subitens 5.2.2.5, 5.2.2.5.1 e 5.2.2.5.2 do Edital.

Nº	EMPRESAS/CONSÓRCIO
1	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA
2	CGL CONSTRUTORA LTDA
3	CONSÓRCIO LB (V.M.J.D. MONTAGEN INDUSTRIAL LTDA E JD INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA)
4	CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO LTDA
5	FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
6	IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
7	JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA
8	NOVAMETA LTDA
9	OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
10	R&S ENGENHARIA LTDA

O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site www.pge.ce.gov.br. Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

(CONT. APOSIÇÃO DAS ASSINATURAS – ATA – CP20230001/SEINFRA/CCC – 07/11/2023)

~~Suely Elchoa Cavalcanti~~

Suely Elchoa Cavalcanti

fitiana barata

~~Alcides Pinheiro Lima - CGL~~

- (CARLOS ALBENCO PILOTO NOGUEIRA - RPS EW60272A)

* ~~João Batista de Sousa - NOVAMETA LTDA~~

João Batista de Sousa